



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.369

João Pessoa - Terça-feira, 22 de Outubro de 2013

Preço: R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

Portaria nº. 008 de 21 de outubro de 2013.

A Secretária de Estado da Mulher e da Diversidade Humana - SEMDH, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras **JOELMA CAVALCANTE DA SILVA**, matrícula nº 178.338-6, **ANDREA DE OLIVEIRA QUEIROZ**, matrícula nº. 179.801-4 e **RAQUEL JÁCOME JUBERT**, matrícula nº. 171.242-0, para compor a Comissão de recebimento de materiais e serviços desta secretaria. Esta comissão terá duração de 01 (um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Gilberto Santos Soares
Secretária de Estado

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

Portaria Nº 73 /2013 / SEDH/ GS

João Pessoa. 23 de setembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art 1º- Designar os representantes abaixo indicados para comporem a **Comissão Intergestora Bipartite - CIB/PB, conforme estabelece a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS - 2012.**

a) Pela **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano- SEDH.**

TITULARES

Maria Aparecida Ramos de Meneses

Jaciana Moura Magalhães

Gilvancide Nunes da Silva

SUPLENTES

Ediclê Travassos de Lima

Sigrid Falconi de Carvalho Maia

Maria Madalena Pessoa Dias

b) Como membros representantes dos **Gestores Municipais da Assistência Social das Microrregiões do Estado da Paraíba:**

TITULARES	MUNICÍPIOS	SUPLENTES	MUNICÍPIOS
Marta Geruza Moura Gomes	João Pessoa	Jacqueline C. C. de Morais Pessoa	Itapororoca
Rubens Lopes do N. de Melo Ferreira	Campina Grande	Mariana Rocha Quirino	Cajazeirinhas
Concilia Magda de Araújo Lopes	São Bento	Kcnira Amélia Dias	Nova Palmeira
Maria de Fátima Alves	São Mamede	Carolina C. Monteiro da F. Beltrão	São Miguel de Taipu
Edna Berto Lira	Belém	Brígida Barbosa Xavier	Sumé
Denise Vasconcelos da Silva Dantas	Picuí	Maria do Socorro Tavares de Sousa	São João do Rio do Peixe

Art 2º - Designar o titular da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH como Coordenador(a) da **Comissão Intergestora Bipartite - CIB/PB**, e o(a) Secretário(a) Executivo(a) como substituto(a).

Art 3º - Instituir a **Secretaria Técnica** para prestar apoio à **Comissão Intergestora Bipartite**, que será constituída por servidores da SEDH, lotados na **Gerência Operacional de Proteção Social Básica**.

Art 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humana

FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA - FAC

PORTARIA Nº 0070/2013 – FAC

João Pessoa, 18 de Outubro de 2013.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA DIRETORIA EXECUTIVA QUANTO AO DESLOCAMENTO DE FUNCIONÁRIOS

O Presidente em Exercício da Fundação de Ação Comunitária – FAC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Governamental nº 7.719/2013, publicado no D.O.E. em 28 DE AGOSTO de 2013, e em face do dispositivo nos Artigos 13 e 14 do Decreto nº 11.333/1986,

CONSIDERANDO que conforme disposto no Estatuto da Fundação de Ação Comunitária – FAC, A Diretoria Executiva atua como principal colaborador nas tarefas a serem desempenhadas pela Presidência,

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar, sem prejuízo da reserva de iguais poderes para o Titular da Pasta, competência a Diretoria Executiva da Fundação de Ação Comunitária - FAC, para a prática dos seguintes atos:

I- Autorizar o deslocamento de servidores no interesse do serviço, a concessão e o pagamento de diárias.

João Pessoa, 18 de Outubro de 2013.

Flávio Emílio Moreira Damilão Soares
Presidente em Exercício

Secretaria de Estado da Administração

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS

RESENHA Nº 007/2013/GS/IASS

João Pessoa, 21 de outubro de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, V, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 5.187, de 16 de janeiro de 1971, c/c com o art. 5º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 8.687, de 09 de setembro de 1980 e nos termos do § 19, art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003, homologou Processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA**, abaixo relacionados:

LOTAÇÃO	PROCESSO	NOME	MATRICULA	PARECER PROJUR/IASS
IASS	0886-2013	ANA LÚCIA MOURA MARTINS BERNARDINO	612.131-4	143/2013
IASS	0903-2013	ANTONIO MARIANO FILHO	611.876-3	027/2013
IASS	0988-2013	RAIMUNDO CASSIANO FILHO	611.314-1	125/2013
IASS	1002-2013	IZABEL CAROLINA DINIZ NETA TOSCANO DE BRITO	611.417-2	130/2013
IASS	1027-2013	MARIA HELOISA AMORIM HENRIQUES DE ARAÚJO	611.744-9	030/2013

Ricardo Jorge de Farias Aires
Diretor Superintendente do IASS

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA/SUDEMA/DS Nº 21/2013.

João Pessoa, 04 de outubro de 2013.

A Superintendente da SUDEMA-Superintendência de Administração do Meio

Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso XI do Decreto Estadual nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988.

RESOLVE:

Artigo 1º- Cancelar a AUTORIZAÇÃO DE USO ALTERNATIVO DE SOLO Nº 208/2013, em favor de SYLA PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS LTDA, através do Processo nº 2013-002954/TEC/DESMAT, para construção de um Loteamento residencial no Município de Areia/PB

Artigo 2º- Aplicar as penalidades previstas no Termo de Compromisso nº 0044/2013/SUDEMA/DIFLOR.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Diretora Superintendente

Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01196/2013/CAD

8 de Outubro de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1314332013-3;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/10/2013.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 01196/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.178.110-1	JIL CONSTRUTORA LTDA ME	R PRESIDENTE CARLOS LUZ, Nº 437 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.155.083-5	MARROJA - CONFECÇÕES, CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA	AV GENERAL EDSON RAMALHO, Nº 456 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL



GOVERNO DO ESTADO Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01192/2013/CAD

8 de Outubro de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1312962013-3;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/10/2013.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 01192/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.098.255-3	COMASSA COMERCIO DE MASSAS LTDA	R OSORIO PAES, Nº 00035 - TAMBÁU	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.149.572-9	RAYNE FERNANDES DA CONCEICAO ME	PC VIDAL DE NEGREIROS, Nº 276 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.195.655-6	WERLANIA LIGIA DE BRITO LEITE	R CORONEL BARATA, Nº 149 - TREZE DE MAIO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.188.444-0	FLAVIO SANTOS DA SILVA	R AMARO GOUTINHO, Nº 213 - VARADOURO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.130.352-8	CGA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME	AV GENERAL OSORIO, Nº 164 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.128.839-1	DIAS PRODUTOS INFANTIS LTDA EPP	AV SENADOR RUY CARNEIRO, Nº 00540 - MIRAMAR	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01197/2013/CAD

8 de Outubro de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1314312013-4;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

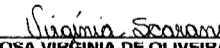
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/10/2013.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 01197/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.145.916-1	LINEAR REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA	AV JULIA FREIRE, Nº 492 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.166.351-6	MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	AV INGA, Nº 629 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.145.856-4	FLEXFLOOR PISOS E REVESTIMENTOS LTDA	AV FRANCISCA MOURA, Nº 184 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.195.837-0	CASSIARA RITA COSME DA SILVA	R PRESIDENTE NILO PECANHA, Nº 384 - BESSA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.169.901-4	CARLOS ALBERTO SILVA MOUSINHO 03082348475	R ADALGISA CARNEIRO CAVALCANTI, Nº SN ERNESTO GEISEL	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**Secretaria de Estado
da Receita****EDITAIS E AVISOS****SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE UMBUZEIRO****EDITAL Nº 004/2013-UMBUZEIRO**

Pelo presente Edital nos termos dos Artigos 737 e 738 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, fica o contribuinte abaixo qualificado, cientificado do lançamento de ofício, REPRESENTAÇÃO FISCAL devendo proceder ao recolhimento do crédito tributário lançado e penalidade prevista, com as reduções do Artigo 89 da Lei nº 6.379/96, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a partir do 5º (quinto) dia da publicação deste edital.

A não extinção do crédito tributário, no prazo aqui fixado, implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa, conforme determina o parágrafo único do Artigo 693 do RICMS-PB, e conseqüente remessa à Assessoria Jurídica para cobrança executiva judicial.

Informamos ainda, que tal débito está sujeito à correção monetária, nos termos dos Artigos 59 e 60 da Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1.996.

PAT	RAZÃO SOCIAL	CCICMS
1338762013-6	GS MADEIRA LTDA	16.171.496-0

Umbuzeiro, 15 de outubro de 2013.

Mario Teles de Mendonça
COLETOR
Mat. 146.889-8

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE ITABAIANA****EDITAL – Nº 007/2013 – C. E. DE ITABAIANA**

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 700, inciso I, combinado com o Artigo 698, inciso III, do RICMS e do Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997, de 19 de junho de 1997, fica(m) INTIMADA(S) à(s) firma(s) abaixo relacionada(s), a efetuar(em) o pagamento do seu(s) débito(s) para com a Fazenda Pública Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL. O não atendimento da exigência acima implicará em lançamento do débito em Dívida Ativa e execução judicial.

FIRMA	INSCRIÇÃO	A. L/R.FISCAL	PAT
M J A PEREIRA ELETRODOMÉSTICOS	16.154.290-5	93300008.09.00001179/2012-00	0697232012-7

Itabaiana, 08 de outubro de 2013.

Arlindo Lopes de Aquino
Coletor – Mat. 146.357-8

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 5º NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE CAJAZEIRAS****EDITAL – 015/2013**

Pelo presente Edital, nos termos dos artigos 736 e 698, inciso III, do Regulamento ICMS/97, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 20 de JUNHO de 1997, ficam INTIMADAS à firma abaixo relacionada, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia de publicação deste EDITAL. O não atendimento desta exigência implicará no lançamento dos referidos débitos na Dívida Ativa e remetidos para cobrança executiva.

Razão Social	Inscrição/ CGC/CPF	Auto de Infração	Processo
OLIVEIRA & CIA	16.058.701-8	2003.000022353-07	0169082003-9
FRANCINETE P DE ALENCAR	911.137.414-49	2003.000022353-07	0169082003-9
GERALDO B DE OLIVEIRA	041.542.904-87	2003.000022353-07	0169082003-9

Coletoria Estadual de Cajazeiras em 27 de Setembro de 2013.

Maria Gorett Braga Bento
Coletora

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL DA PRIMEIRA REGIÃO
COLETORIA ESTADUAL DE MAMANGUAPE****EDITAL nº 021/2013****CIÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO FISCAL Nº 00031473/2013**

Pelo presente Edital, nos termos do art. 698, inciso III, §1º, inciso IV, e em cumprimento ao disposto no art. 691, §2º e §3º, todos do Regulamento de ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, ficam INTIMADAS a firma e seus sócios abaixo relacionados a efetuarem o pagamento do Débito para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL. O não atendimento desta exigência implicará no lançamento do referido débito na Dívida Ativa, conforme determina o parágrafo único do art. 693, do RICMS/97.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO /CPF/ CNPJ Nº	REPRESENTAÇÃO FISCAL
ADRIANO RONIS TOSCANO DE ARAUJO-ME	16.152.155-0	00031473/2013
ADMINISTRADOR	CPF Nº	REPRESENTAÇÃO FISCAL
ADRIANO RONIS TOSCANO DE ARAUJO	020.014.914-84	00031473/2013

Mamanguape-PB., 09 de outubro de 2013.

José Maria de Souza Mendes
Coletor Estadual – Mat. 147.928-8

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL DA PRIMEIRA REGIÃO
COLETORIA ESTADUAL DE MAMANGUAPE****EDITAL nº 022/2013**

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698 e INCISOS, combinado com o artigo 684 e do Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 20 de JUNHO de 1997:

Comunicamos a Vossa Senhoria que se encontra nesta Repartição Fiscal, os Autos de Infração de Estabelecimento ABAIXO DISCRIMINADOS, lavrado contra essa firma pela Fiscalização Estadual. Para tanto, fica Vossa Senhoria na obrigação de recolher aos cofres da Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia útil da publicação deste EDITAL, no Diário Oficial do Estado da Paraíba, a importância nele discriminada, através desta Coletoria, ou em igual período, apresentar reclamação, na forma disciplinada na seção V, Capítulo II, Título I, Segundo do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930/97.

Informamos que, se importância discriminada no referido Auto de Infração for recolhido, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da ciência deste, haverá uma redução da multa da obrigação tributária principal, nos termos do inciso I do artigo 89 da Lei 6.379, de 02/12/1996, observado o disposto no § 2º do referido artigo, acrescido de multa e juros de mora, ou, nos demais prazos com as respectivas reduções previstas nos incisos II a V do mesmo dispositivo.

Informamos ainda, que tal débito está sujeito a correção monetária, nos termos dos Artigos 59 e 60 da Lei Nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO /CPF/ CNPJ Nº	A. DE INFRAÇÃO Nº	PROCESSO Nº
EDMILSON JOSÉ DE SOUZA	16.125.185-4	93300008.09.00001401/2013-47	1147352013-4
RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO	INSCRIÇÃO /CPF/ CNPJ Nº	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	PROCESSO Nº
EDMILSON JOSÉ DE SOUZA	632.217.054-68	93300008.09.00001401/2013-47	1147352013-4
RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO /CPF/ CNPJ Nº	A. DE INFRAÇÃO Nº	PROCESSO Nº
EDMILSON JOSÉ DE SOUZA	16.125.185-4	93300008.09.00001402/2013-91	1147382013-8
RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO	INSCRIÇÃO /CPF/ CNPJ Nº	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	PROCESSO Nº
EDMILSON JOSÉ DE SOUZA	632.217.054-68	93300008.09.00001402/2013-91	1147382013-8

Mamanguape-PB., 11 de outubro de 2013.

José Maria de Souza Mendes
Coletor Estadual – Mat. 147.928-8

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL DA PRIMEIRA REGIÃO
COLETORIA ESTADUAL DE MAMANGUAPE****EDITAL nº 023/2013**

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698 e INCISOS, combinado com o artigo 684 e do Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 20 de JUNHO de 1997:

Comunicamos a Vossa Senhoria que se encontra nesta Repartição Fiscal, o Termo de Infração Complementar, ABAIXO DISCRIMINADO, lavrado contra essa firma pela Fiscalização Estadual. Para tanto, fica Vossa Senhoria na obrigação de recolher, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da ciência deste Termo o crédito tributário complementar lançado, com a redução da multa da obrigação tributária principal, nos termos do inciso I do artigo 89 da Lei nº 6.379, de 02/12/1996, observando o disposto no §2º do referido artigo, acrescido de multa e juros de mora, ou, nos demais prazos com as respectivas reduções previstas nos incisos II a V do mesmo dispositivo, ou ainda apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência deste TERMO COMPLEMENTAR DE INFRAÇÃO, na forma disciplinada nos artigos 112 a 115 daquele diploma legal.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO /CPF/ CNPJ Nº	TERMO COMPLEMENTAR DE INFRAÇÃO	PROCESSO Nº
JECAN AZEVEDO PESSOA	16.145.297-3	93300008.09.00003160/2012-90	1413472012-5
EMPRESÁRIO ADMINISTRADOR	INSCRIÇÃO /CPF/C CNPJ Nº	TERMO COMPLEMENTAR DE INFRAÇÃO	PROCESSO Nº
JECAN AZEVEDO PESSOA	043.910.324-06	93300008.09.00003160/2012-90	1413472012-5

Mamanguape-PB., 14 de outubro de 2013.

José Maria de Souza Mendes
Coletor Estadual – Mat. 147.928-8

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL DA PRIMEIRA REGIÃO
COLETORIA ESTADUAL DE MAMANGUAPE****EDITAL nº 024/2013**

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698 e INCISOS, combinado com o artigo 684 e do Processo

Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 20 de JUNHO de 1997:
Comunicamos a Vossa Senhoria que a GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP – julgou PROCEDENTE o Auto de Infração lavrado contra a empresa abaixo identificada, pela Fazenda Estadual.

Para tanto, fica Vossa Senhoria na obrigação de recolher aos cofres da Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia útil da publicação deste EDITAL, no Diário Oficial do Estado da Paraíba, a importância nele discriminada, através desta Coletoria, ou em igual período, recorrer ao CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS – CRF, da decisão proferida em Primeira Instância, nos termos do Artigo 721, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

O não atendimento da exigência acima implicará no lançamento do referido débito na Dívida Ativa e, conseqüente, remessa para execução judicial, ou execução através de Leilão, em conformidade com o disposto no RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997. Informamos ainda, que tal débito está sujeito a correção monetária, nos termos dos Artigos 59 e 60 da Lei Nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO /CPF /CNPJ Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO Nº
FRANCOIS MICOL EMPRESÁRIO ADMINISTRADOR	16.157.873-0	93300008.09.00000379/2013-18	0285452013-0
FRANCOIS MICOL RAZÃO SOCIAL	007.476.674-03	93300008.09.00000379/2013-18	0285452013-0
FRANCOIS MICOL EMPRESÁRIO ADMINISTRADOR	16.157.873-0	93300008.09.00000380/2013-42	0285512013-6
FRANCOIS MICOL	007.476.674-03	93300008.09.00000380/2013-42	0285512013-6

Mamanguape-PB., 15 de outubro de 2013.

José Maria de Souza Mendes
Coletor Estadual – Mat. 147.928-8

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL Nº 039/2013

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 720, combinado com o Artigo 698, Inciso III, do Regulamento do Imposto sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS e Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, ficam INTIMADAS as firmas abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital, ou em igual período, recorrerem da decisão de 1ª Instância, ao Conselho de Recursos Fiscais – CRF. O não atendimento desta exigência, implicará no lançamento dos referidos Débitos na Dívida Ativa e conseqüente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO CPF	AUTO INFRAÇÃO
0546152013-8	Sinildo Luiz da Silva	16.120.395-7	0615/2013-04
1178872009-1	Juarez Arruda de Farias	16.121.632-3	1721/2019-10

Recebedoria Rendas de C. Grande, 10 de outubro de 2013

JUVENAL DE SOUZA NETO
SUBGERENTE RRCG